



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 01/2018 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 1 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas, com período de vigência de até 24 meses.

Art. 2 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PRPGP/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital

DOS CANDIDATOS

Art. 3 Para terem direito a bolsa os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
- II - Ter dedicação em tempo integral ao Programa;
- III - Não possuir vínculo empregatício;
- IV - Possuir residência fixa comprovada em Santa Maria;
- V - Participar obrigatoriamente das atividades do PPGEPT;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

VI - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

VII - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 4 O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

I - Período de Inscrição: **06-07 de março de 2018.**

II - Local das Inscrições: Secretaria do PPGEPT, nos seguintes horários:

Manhã: das 8h às 11h e 30 min.

Tarde: das 13h e 30min às 16h.

III - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em **07 de março de 2018**, no site do PPGEPT;

IV – A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será dia **08 de março de 2018, até as 12h.**

V - Prazo para recurso: **08 de março de 2018; das 14h às 17h**

VI – A divulgação da lista definitiva, em ordem de classificação, ocorrerá dia **09 de março de 2018;**

VII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h a contar do primeiro dia útil a partir da divulgação dos resultados, para contatar a secretária do programa e providenciar a assinatura do termo de compromisso, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo candidato na secretaria do PPGEPT. Somente constarão das listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderam a todos os requisitos desse Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante entrega da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I e II do Art.3.

I - Documentos exigidos:

- a) Currículo (modelo Lattes) organizado de acordo a tabela de pontuação de titulação (anexo I), nos últimos cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2013.
- b) Comprovante de matrícula do curso no PPGEPT atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- c) Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses).
- d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- e) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.

II – A documentação solicitada nesse Edital deverá ser apresentada seguindo a ordem acima descrita, na secretaria do PPGEPT, em envelope devidamente identificado, com nome e indicação da Linha de Pesquisa, lacrado e rubricado pelo candidato.

III – A Secretaria do PPGEPT não conferirá a documentação entregue no ato da inscrição.

IV - É de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

V – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 6 Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.



PPGTEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

I - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;

II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

III - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGTEPT;
- f) maior idade.

IV - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 7 Quanto à classificação:

I – Serão considerados classificados os três candidatos com maior pontuação (em ordem decrescente).

O candidato classificado que obtiver a menor pontuação será o suplente nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 8 Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos cinco anos (2013 – 2018), que deverá ser entregue juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja impressão estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete de Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VII - Em caso de artigos publicados em periódicos a comprovação se dará mediante cópia da capa do periódico com sumário, comitê editorial e comprovante do Qualis que avalia o mesmo, na área da educação. Não serão aceitas publicações no prelo.

VIII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos.

IX - Não entregar folhas separadas ou soltas;

X - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 9 O encerramento do Edital se dará mediante a seguinte condição:

I – Preenchimento das duas cotas de bolsas de Demanda Social PRPGP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 O material entregue na Secretaria do PPGEPT correspondente a este Edital ficará à disposição do acadêmico para retirada até 29 de março de 2018. Após esta data será descartado.

I - Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGEPT.

Coordenadora do PPGEPT

Presidente da Comissão de bolsa



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - PPGEPT

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
CI	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constante no Edital nº 01/2018 e que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Santa Maria, _____ de março de 2018.

Assinatura do candidato



PPGTEPT

Programa de Pós-Graduação em
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II

Planilha de Avaliação da Produção Acadêmica dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização, mestrado ou doutorado na área	Especialização = 0,5		
		Mestrado = 1,0		
		Doutorado = 1,5		
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	1		
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	0,5		
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	0,5		
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos	Qualis A1= 3,0		
		Qualis A2= 2,0		
		Qualis B1= 1,0		
		Qualis B2=0,5		
		Qualis B3=0,3		



PPGTEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

		Qualis B4= 0,3		
		Qualis B5=C= 0,2		
		Sem Qualis= 0,1		
6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área de seleção	0,5		
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	0,25		
8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 60 horas = Um semestre)	0,25		
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 60 horas= um semestre)	0,25		
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos associados à	0,25		



PPGTEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	docência			
11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,25 (por ano)		
12	Participação em Projeto	0,1 (por semestre)		
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercâmbio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (Mínimo 20 horas)	0,25		
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afins	0,3 (por semestre)		
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,2 (por semestre)		
16	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
	Total de produção			
	Data:	Assinatura do candidato:		